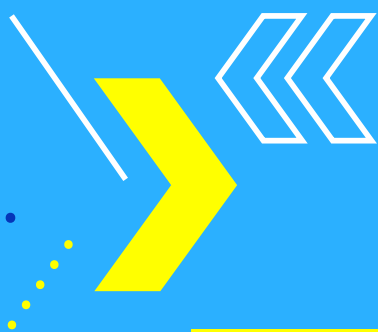




Comissão
Europeia

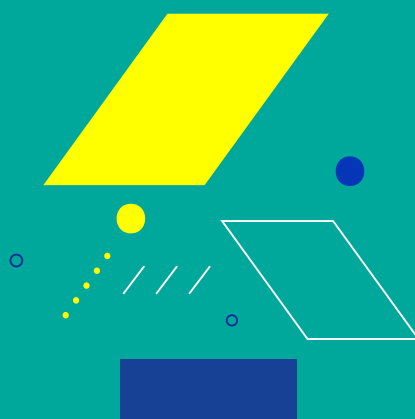


30.
ANIVERSÁRIO



CIDADANIA DA UE

DIREITOS E OPORTUNIDADES



ÍNDICE



O QUE TORNA A CIDADANIA DA UE ÚNICA

Enquanto cidadão/cidadã da UE, goza de direitos específicos, que são distintos dos de um nacional de um Estado-Membro da UE.

03



VALORES PARTILHADOS

A UE baseia-se em valores comuns e os cidadãos da UE gozam de direitos, liberdades e proteções específicas.

04



CIDADANIA DA UE: DIREITOS QUE PODE UTILIZAR

Os seus direitos enquanto cidadão/cidadã da UE podem abrir-lhe um novo mundo de possibilidades.

06



MOLDE O SEU FUTURO

Os cidadãos da UE são a parte central da União. Certifique-se de que a sua voz é ouvida.

14



PROTEÇÃO NO SEU QUOTIDIANO

Viver na UE dá-lhe também acesso a uma série de benefícios que facilitam o seu quotidiano.

19



E SE OS MEUS DIREITOS NÃO FOREM RESPEITADOS?

Se considerar que os seus direitos não foram respeitados, existem medidas que pode tomar.

21

«Ser cidadão da UE abre-lhe um mundo de oportunidades. Quer seja para circular livremente na UE, trabalhar noutro Estado-Membro ou obter ajuda consular quando viaja para o estrangeiro. Nos últimos 30 anos, milhões de europeus usufruíram dos benefícios concretos da cidadania da UE. Além disso, fizeram ouvir a sua voz nas eleições europeias e nas eleições autárquicas enquanto residentes de um Estado-Membro que não o seu. Continuaremos a promover e a reforçar estes direitos, porque é assim que consolidamos a nossa União, os nossos valores e o modo de vida europeu.»

Ursula von der Leyen,
Presidente da Comissão Europeia, 2023

O QUE TORNA A CIDADANIA DA UE ÚNICA?

A cidadania da UE é um conceito único. Se é nacional de um dos 27 Estados-Membros da UE, é também, automaticamente, cidadão/cidadã da UE. Tal permite-lhe gozar de direitos específicos, que são distintos dos de um nacional de um Estado-Membro da UE. Para além disso, estes direitos são válidos nos 27 Estados-Membros da UE.

O que significa isto na prática? Significa, por exemplo, que pode viver e trabalhar noutra Estado-Membro da UE sem precisar de um visto ou de uma autorização de trabalho ou de residência. A cidadania da UE significa também que, se tiver problemas num local fora da UE onde o seu Estado-Membro não tenha uma embaixada ou consulado, pode recorrer à ajuda de outro Estado-Membro da UE aí presente.

A cidadania da UE também significa ter um papel ativo no processo democrático, moldando as regras que se aplicam em toda a UE. Pode votar e candidatar-se a eleições autárquicas e para o Parlamento Europeu, mesmo que resida noutra Estado-Membro da UE que não o seu.

A cidadania europeia pode abrir um mundo de possibilidades. Esta brochura tem toda a informação sobre os seus direitos e explica como pode tirar o melhor partido dos mesmos enquanto cidadão/cidadã da UE.

Novos cidadãos da UE

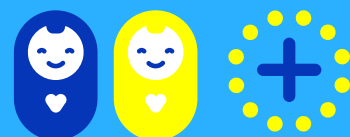


827 300

Em 2021, 827 300 pessoas adquiriram a cidadania de um dos Estados-Membros da UE.

De entre as pessoas que adquiriram a cidadania de um Estado-Membro da UE, 85% eram cidadãos de países não pertencentes à UE.

Fonte: Eurostat



4,09 M

Além disso, em 2021, nasceram 4,09 milhões de bebés na UE.

Fonte: Eurostat



«A cidadania da UE é central para o projeto europeu. Os direitos e oportunidades concedidos a *todos* os cidadãos, de *todos* os Estados-Membros da UE, destinam-se a melhorar as suas vidas e a reforçar as comunidades. É por isso que é importante que os cidadãos da UE saibam exatamente quais são os seus direitos e como podem exercê-los. É assim que construímos uma Europa mais forte para o futuro.»

Didier Reynders,

Comissário europeu responsável pela Justiça, 2023

Sente-se cidadão/ cidadã da UE?



Cerca de nove em cada dez cidadãos (87%) concordam que se sentem cidadãos da UE.


Fonte: Eurobarómetro 528, 2023

Os cidadãos da UE gozam de uma série de direitos* que se adicionam aos direitos de que gozam enquanto cidadãos do seu Estado-Membro da UE. Estes direitos incluem:

- ▶ **Não poder ser discriminado(a)** com base na sua nacionalidade
- ▶ **Poder circular e residir livremente** na UE
- ▶ **Poder votar e apresentar-se** como candidato às eleições para o Parlamento Europeu e às eleições autárquicas também quando se muda para outro Estado-Membro da UE
- ▶ **Beneficiar de proteção consular** quando se encontra num país não pertencente à UE
- ▶ **Poder lançar ou apoiar** uma iniciativa de cidadania europeia, solicitando à Comissão Europeia que proponha legislação sobre uma questão que seja importante para si
- ▶ **Poder apresentar uma petição** ao Parlamento Europeu e uma queixa ao Provedor de Justiça Europeu
- ▶ **Poder contactar e receber uma resposta** de qualquer instituição da UE numa das línguas oficiais da UE

*Ao abrigo do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE)

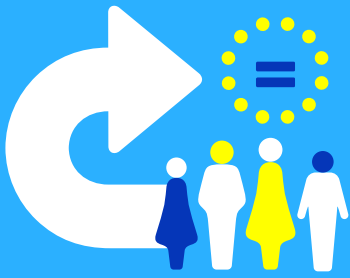
VALORES PARTILHADOS



Fazer parte da UE não significa apenas residir num dos seus Estados-Membros. Trata-se de fazer parte de uma comunidade partilhada, onde todos gozam dos direitos, das proteções e das oportunidades que definem o modo de vida europeu, unidos na diversidade.

Isto significa, por exemplo, assegurar o respeito pelos direitos fundamentais, como a liberdade de pensamento, de consciência e de religião, e garantir a igualdade de direitos de todos perante a lei.

Ao abrigo da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia, todas as pessoas na UE têm o direito de ser tratadas de forma igual, independentemente do sexo, raça, cor, origem étnica ou social, características genéticas, língua, religião ou crença, opinião política ou outra, pertença a uma minoria nacional, propriedade, nascimento, deficiência, idade ou orientação sexual. Estes são alguns dos valores fundamentais que estão na base da cidadania da UE.



Respeito por todos

O artigo 2.º do Tratado da União Europeia (TUE) estabelece os valores em que se funda a UE e, por conseguinte, a cidadania da UE:

«A União funda-se nos valores do respeito pela dignidade humana, da liberdade, da democracia, da igualdade, do Estado de direito e do respeito pelos direitos do Homem, incluindo os direitos das pessoas pertencentes a minorias. Estes valores são comuns aos Estados-Membros, numa sociedade caracterizada pelo pluralismo, a não discriminação, a tolerância, a justiça, a solidariedade e a igualdade entre homens e mulheres.»

Direitos fundamentais

Outro texto importante que reforça a cidadania da UE é a **Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia**. Este texto reúne os direitos e as liberdades individuais de que gozam todas as pessoas na UE. Estes direitos incluem a dignidade do ser humano, o direito à liberdade e à segurança, a igualdade perante a lei, a não discriminação e os direitos relacionados com a solidariedade para com os outros. Prevê igualmente direitos específicos para os cidadãos da UE.

A Carta garante que estes direitos e liberdades são protegidos pela UE e pelos Estados-Membros quando estes aplicam a legislação da UE. Juntamente com o artigo 2.º do TUE, constitui a base dos valores em que assenta e pode florescer a cidadania da UE.

CARTA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS DA UNIÃO EUROPEIA



Valores da UE altamente apreciados

Num inquérito recente, os cidadãos da UE identificaram os valores que consideram mais importantes.

82%

Independência dos juízes

82%

Direito a um julgamento justo

81%

Liberdade de pensamento, de expressão e de religião

Valores pessoais fundamentais

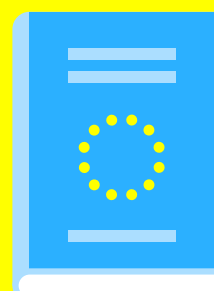
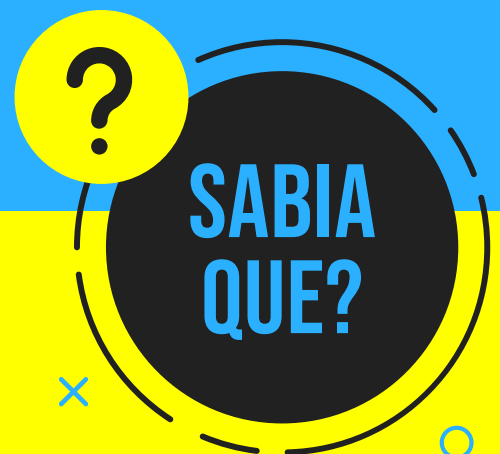
78%

Ser responsável pelas decisões sobre a sua vida

77%

Cuidar das pessoas que lhes são próximas

Fonte: Eurobarómetro 508, 2021



A cidadania da UE confere-lhe direitos que pode utilizar para moldar a sua vida e beneficiar a sua comunidade. Por exemplo, permite-lhe circular e residir livremente na UE se assim o desejar, garante que não pode ser discriminado com base na sua nacionalidade e obriga as instituições da UE a responder-lhe se tiver perguntas. Confere-lhe o direito de votar nos seus representantes no Parlamento Europeu e de lançar uma Iniciativa de Cidadania Europeia sobre uma questão que lhe interesse. Estes direitos são usufruídos por todos os cidadãos da UE.

CIDADANIA DA UE: DIREITOS QUE PODE UTILIZAR

«Chegou o momento de mostrar aos jovens que somos capazes de construir um continente onde cada um pode ser quem é, amar quem quiser e sonhar o mais alto que quiser. Um continente reconciliado com a natureza, que lidera o caminho para as novas tecnologias. Um continente unido na liberdade e na paz. Mais uma vez — está na hora de a Europa responder ao apelo da história.»

Ursula von der Leyen,
Presidente da Comissão Europeia,
Discurso sobre o Estado da União de 2023



Combater todas as formas de discriminação

Todas as pessoas têm o direito a ser tratadas de forma igual e a UE tomou medidas para combater a discriminação sob diversas formas. Em particular, a legislação da UE protege contra a discriminação em razão do sexo, raça ou origem étnica nos domínios do emprego, da educação, do acesso aos serviços, da proteção social e dos benefícios sociais. A legislação da UE também proíbe a discriminação no domínio do emprego em razão da religião ou crença, deficiência, idade e orientação sexual. Além disso, foram adotadas várias estratégias para construir uma União da Igualdade.

Saiba mais sobre a forma como a UE está

A CONSTRUIR UMA UNIÃO DA IGUALDADE



Proteção contra a discriminação

O Adam tem um diploma do ensino secundário do seu país de origem, a Polónia. Desde a infância, o seu sonho era ser veterinário e estudar no estrangeiro. No entanto, na universidade da sua escolha — localizada noutro Estado-Membro da UE — é obrigado a fazer um teste de aptidão para comprovar as suas qualificações. Este teste não se aplica aos cidadãos do país para onde se pretende mudar.

Adam considera que esta situação é injusta e que está a ser discriminado com base na sua nacionalidade. Leva o caso ao Tribunal de Justiça Europeu, que decide que o teste de aptidão é efetivamente discriminatório por estes motivos. O resultado final é a alteração das regras. Adam pode estudar no estrangeiro na universidade da sua escolha, nas mesmas condições que os cidadãos desse país.



Um direito fundamental da cidadania da UE é a proteção contra a discriminação com base na nacionalidade nos casos abrangidos pelo direito da UE. Esta disposição está consagrada no Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia e no artigo 21.º da Carta dos Direitos Fundamentais. O princípio da não discriminação garante um tratamento justo e a igualdade de oportunidades para todos os cidadãos da UE, independentemente do Estado-Membro da UE em que se encontrem.

O seu direito de circulação e residência no estrangeiro



O José é um programador de software espanhol que recebe uma oferta de emprego de sonho na Alemanha. Pode mudar-se para Hamburgo sem necessitar de visto, de autorização de trabalho ou de residência. Apenas tem de encontrar um local para viver e pode começar a trabalhar imediatamente. Além disso, ele e os seus familiares têm acesso ao sistema de saúde local e os seus filhos podem inscrever-se em escolas alemãs. A família beneficia das mesmas vantagens sociais que os cidadãos alemães, mantendo a sua cidadania espanhola.

Opiniões sobre a livre circulação

90%

Cerca de 90% dos cidadãos concordam que este direito os beneficia pessoalmente.

80%

Mais de 80% dos cidadãos concordam que a liberdade de circulação beneficia a economia.

Fonte: Eurobarómetro 528, 2023



Enquanto cidadão/cidadã da UE, tem o direito de residir, trabalhar, estudar e viajar livremente nos Estados-Membros da UE. Isto significa que não precisa de visto, nem de autorização de trabalho ou de residência. Os membros da sua família também têm o direito de o(a) acompanhar ou de se juntar a si, independentemente da sua nacionalidade. Pode ser-lhes exigido o cumprimento de determinadas condições ou formalidades.

Para permanecer noutra Estado-Membro da UE por mais de três meses, os trabalhadores da UE e os cidadãos da UE que trabalham por conta própria podem residir sem quaisquer outras condições. Outras categorias de cidadãos da UE, como os estudantes ou os cidadãos que não exerçam uma atividade económica, têm de cumprir determinadas condições (por exemplo, estar cobertos por um seguro de doença). Os cidadãos podem ter de cumprir formalidades administrativas, tais como o registo junto das autoridades. Pode obter mais informações sobre estas condições neste [Guia](#), bem como [aqui](#).



O DIREITO DE LIVRE CIRCULAÇÃO



DIREITO DE RESIDÊNCIA

Ajuda quando se está no estrangeiro

A Antonia, uma fotógrafa maltesa, está a viajar por uma região remota de um país não pertencente à UE onde Malta não tem embaixada nem consulado. Tendo perdido o passaporte, precisa desesperadamente de o substituir para poder regressar a casa.

Graças ao direito da UE à proteção consular, Antonia pode visitar o consulado espanhol, onde recebe um título de viagem provisório — a mesma assistência que teria recebido se fosse cidadã espanhola. Com este título de viagem provisório, pode regressar a casa.

Apoiar os cidadãos da UE no estrangeiro

93%

dos cidadãos concordam que os Estados-Membros da UE devem cooperar estreitamente para ajudar os cidadãos da UE que necessitam de proteção consular fora da UE.

Fonte: Eurobarómetro 528, 2023

Enquanto cidadão/cidadã da UE, quando se encontra num país fora da UE onde o seu país não tem consulado ou embaixada, ou quando esse consulado ou embaixada não está em condições de o(a) ajudar, tem o direito de pedir ajuda à embaixada ou ao consulado de qualquer outro Estado-Membro da UE. Este direito da UE é uma expressão da solidariedade da UE, em que os Estados-Membros da UE, em caso de necessidade, ajudam os cidadãos dos outros Estados Membros.

De facto, a proteção consular da UE pode aplicar-se numa série de situações: em caso de prisão ou detenção, se for vítima de um crime, se tiver um acidente ou ficar gravemente doente, se perder o passaporte ou se este for roubado ou se precisar de ajuda para regressar a casa em caso de emergência.



PROTEÇÃO CONSULAR FORA DA UE



TÍTULO DE VIAGEM PROVISÓRIO DA UE

Iniciativa de Cidadania Europeia



O Peter, um cidadão da Áustria, Estado-Membro da UE, tem família na Bélgica, em Espanha e em Itália. Não gosta particularmente de conduzir longas distâncias e tenta evitar viajar de avião sempre que possível. Por conseguinte, gostaria de ver mais ações europeias destinadas a incentivar a implantação de linhas ferroviárias transfronteiriças de alta velocidade, a fim de ligar melhor as cidades europeias.

Peter acredita que a ação a nível da UE é fundamental para tornar isto uma realidade. Depois de ter tido conhecimento da Iniciativa de Cidadania Europeia, decidiu reunir um grupo de sete cidadãos da UE, residentes em sete Estados-Membros, para apresentar uma iniciativa, convidando a Comissão a propor legislação para facilitar as viagens de comboio transfronteiriças.

Após uma avaliação cuidadosa para garantir o cumprimento dos critérios, a Comissão registou a sua iniciativa. Uma vez registada, Peter pode iniciar a recolha de assinaturas para reunir apoio à sua ideia.



A Iniciativa de Cidadania Europeia dá-lhe a oportunidade de influenciar a política da UE. Se há algo que também é importante para si — e desde que se trate de um domínio em que a UE tenha poder de ação — também pode apresentar uma iniciativa.

Terá de seguir o guia passo-a-passo e certificar-se de que a sua iniciativa cumpre determinados critérios. As ligações abaixo disponibilizam-lhe tudo o que precisa de saber. Uma vez registada, a sua iniciativa tem de recolher pelo menos um milhão de assinaturas válidas (em linha ou em papel), no prazo de 12 meses e em, pelo menos, sete países da UE. Em caso de êxito, reunir-se-á com a Comissão para debater os seus objetivos e terá a oportunidade de apresentar a sua iniciativa numa audiência pública no Parlamento Europeu. A Comissão é obrigada a responder à sua iniciativa e a indicar as medidas que irá tomar.

Pode também apoiar iniciativas lançadas por outros cidadãos da UE.

64%

dos cidadãos da UE têm conhecimento do direito de participar numa iniciativa de cidadania europeia,

a proporção variando entre pouco mais de 80% na Finlândia e na Áustria e menos de 50% na Roménia (49%), na Croácia (48%), na Lituânia (46%) e na Suécia (39%).

Fonte: Eurobarómetro 528, 2023

- ▶ Consulte a **base de dados das iniciativas de cidadania publicadas** e apoie as iniciativas que gostaria que fossem bem sucedidas.
- ▶ Consulte o **guia passo-a-passo** para saber como funciona a Iniciativa de Cidadania Europeia.
- ▶ Obtenha informações e conselhos práticos para lançar e gerir a sua iniciativa no **Fórum da ICE em linha**.
- ▶ Participe num **curso em linha para organizadores**.

O seu direito de apresentar uma petição ao Parlamento Europeu



A Ana é uma cidadã da UE residente numa cidade industrializada. Um rio que atravessa o seu bairro ficou poluído devido aos resíduos tóxicos provenientes de uma fábrica próxima. Após algum trabalho de investigação, Ana pensa que os regulamentos ambientais europeus não estão a ser aplicados.

Preocupada com a situação, faz uso do seu direito de apresentação de petição ao Parlamento Europeu para chamar a atenção para o problema. A Comissão das Petições do Parlamento Europeu recebe a petição da Ana, realiza uma investigação e pode decidir tomar outras medidas.



Enquanto cidadão/cidadã ou residente da UE, tem o direito de apresentar uma petição, que pode ser uma reclamação ou um pedido, ao Parlamento Europeu. A Comissão das Petições do Parlamento Europeu analisará a sua petição, responder-lhe-á e informá-lo(a)-á do resultado.

Este direito permite-lhe dirigir-se diretamente ao Parlamento Europeu para manifestar as suas preocupações ou solicitar a adoção de medidas. A petição deve dizer respeito a uma questão do domínio de atividade da UE que o(a) afete diretamente.

Pode encontrar mais informações aqui:



O DIREITO DE PETIÇÃO



O PORTAL DAS PETIÇÕES

Quem pode apresentar uma petição?

- ▶▶ qualquer cidadão/cidadã da UE
- ▶▶ qualquer pessoa que resida legalmente num Estado-Membro da UE
- ▶▶ qualquer empresa, organização ou associação com sede num Estado-Membro da UE

Como funciona?

- ▶▶ A questão deve estar relacionada com um dos domínios de atividade da UE
- ▶▶ A questão deve afetá-lo(a) diretamente
- ▶▶ Pode apresentar a sua petição a título individual ou em grupo — não existe um número mínimo de assinaturas.
- ▶▶ Pode ser apresentada por via eletrónica ou por correio postal

Fonte: [Apresentar uma petição à UE](#)

O seu direito de recorrer ao Provedor de Justiça

A Sara solicitou documentos sobre uma reunião entre uma instituição da UE e uma associação agrícola. Considera que as instituições da UE não trataram corretamente o seu pedido, uma vez que não lhe foi dado pleno acesso aos documentos que solicitou. Nesta situação, a Sara tem também o direito de apresentar queixa ao Provedor de Justiça Europeu. A função do Provedor de Justiça é investigar queixas sobre má administração por parte das instituições da UE.



O Provedor de Justiça Europeu é um organismo independente e imparcial que responsabiliza as instituições e as agências da UE e promove a boa administração. Existe para ajudar os cidadãos, as empresas e as organizações que sentem que houve má gestão a nível da UE.

Enquanto cidadão/cidadã, tem o direito de apresentar queixa ao Provedor de Justiça Europeu se considerar que houve má gestão por parte de qualquer das instituições da UE. Isto inclui exemplos como as restrições ao seu acesso a documentos na posse das instituições da UE, quaisquer questões éticas ou a gestão de fundos da UE. Deve apresentar a sua queixa no prazo de dois anos a contar da data em que teve conhecimento do problema.

Quem pode recorrer ao Provedor de Justiça Europeu?

Os cidadãos da UE, ou as ONG, associações, empresas, universidades e jornalistas com sede num Estado-Membro da UE, podem recorrer ao Provedor de Justiça Europeu:

- ▶ Em caso de queixas relativas a uma instituição, serviço ou agência da UE
- ▶ Sobre questões de má administração por parte da instituição, serviço ou agência da UE
- ▶ Se já tiverem tentado resolver o problema junto do organismo da UE em causa
- ▶ Se a questão não tiver mais de dois anos
- ▶ Nos casos em que não está em curso uma ação judicial



PROVEDOR DE JUSTIÇA
EUROPEU



APRESENTAR UMA
QUEIXA

A Dana é uma cidadã da UE dedicada à natureza e é também apiculadora amadora. Ela contacta a Comissão para partilhar a sua opinião e saber o que a UE faz para garantir o bem-estar das abelhas.

A Dana recebe uma resposta na sua própria língua, o que é um direito de que goza enquanto cidadã da UE.

O seu direito a uma resposta



Enquanto cidadão/cidadã da UE, tem o direito de dirigir-se por escrito às instituições em qualquer uma das 24 línguas oficiais da UE e de receber uma resposta na mesma língua. Todas as instituições mantêm registos em linha onde pode encontrar os contactos e aceder a documentos e informações, ajudando-o(a) a manter-se informado(a) sobre o que se passa na UE.

A Comissão também procura regularmente obter os pontos de vista dos cidadãos quando elabora políticas e legislação. As reações são tidas em conta antes de as propostas de políticas serem finalizadas e publicadas em linha.

Pode encontrar mais informações aqui:



CONTACTE A UE



CONSULTAS PÚBLICAS



LÍNGUAS DA UE

Acesso a informações

Uma panorâmica dos registos das instituições da UE

Eis todos os registos institucionais da UE a que pode aceder livremente:

- ▶▶ Registo Público de documentos do Conselho
- ▶▶ Registo de Documentos do Parlamento Europeu
- ▶▶ Registo Público de Documentos do Banco Central Europeu
- ▶▶ Registo de Documentos da Comissão
- ▶▶ Acesso aos documentos administrativos do Tribunal de Justiça
- ▶▶ Registo Público do Serviço Europeu para a Ação Externa
- ▶▶ Acesso a documentos do Tribunal de Contas Europeu

Os direitos democráticos são uma parte essencial do estatuto de cidadão da UE. O seu voto nas eleições para o Parlamento Europeu garante que a sua voz seja ouvida enquanto as leis estiverem a ser debatidas e adotadas. Mesmo que se mude para outro Estado-Membro da UE, pode continuar a votar nas eleições autárquicas e europeias e até candidatar-se.

Os cidadãos são parte integrante do processo democrático também no período entre eleições, por exemplo, através da oportunidade de ter uma palavra a dizer sobre a legislação proposta ou da participação em iniciativas de cidadania europeia. Poderá ser selecionado(a) para participar em painéis de cidadãos. Pode contactar as instituições europeias para obter informações ou partilhar as suas opiniões.



**MOLDE O
SEU FUTURO**



Os seus direitos democráticos

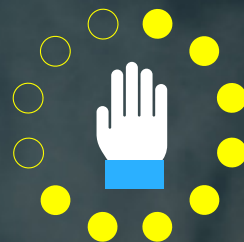
A Maria é uma cidadã portuguesa que vive na Bélgica há mais de uma década. É membro de um partido político, uma fervorosa defensora da segurança rodoviária e gostaria que se fizesse mais para tornar o centro da sua cidade mais acessível aos peões. Com as eleições autárquicas a aproximarem-se rapidamente, Maria decide que quer fazer mais do que votar — quer candidatar-se às eleições. É selecionada como candidata pelo seu partido, impressiona muitos dos eleitores e torna-se um membro orgulhoso da assembleia municipal local.



Todos os cidadãos da UE têm o direito de votar e de se apresentar como candidatos nas eleições para o Parlamento Europeu no seu país de origem. Além disso, se residirem noutro Estado-Membro da UE, podem optar por votar e candidatar-se às eleições para o Parlamento Europeu nesse país, nas mesmas condições que os nacionais desse país. Os cidadãos da UE que residam noutro Estado-Membro da UE podem também votar e candidatar-se às eleições autárquicas nesse país, mais uma vez nas mesmas condições que os nacionais desse país.

Faça ouvir a sua voz e vote

66%



Cerca de 66% dos cidadãos sabem que um(a) cidadão/cidadã da UE residente no seu país tem o direito de votar ou de se apresentar como candidato(a) às eleições para o Parlamento Europeu.

55%



Pouco mais de metade sabe que esse cidadão/cidadã tem o direito de votar ou de se apresentar como candidato(a) às eleições autárquicas.

Fonte: Eurobarómetro 528, 2023

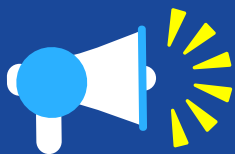


SAIBA MAIS SOBRE COMO PARTICIPAR E VOTAR NA UE

Dê a sua opinião

A participação democrática não se limita à votação e às eleições. Enquanto cidadão/cidadã da UE, tem muitas oportunidades de participar, de dar a sua opinião e de ajudar a moldar o futuro da Europa.

Em primeiro lugar, pode **partilhar a sua opinião** sobre as iniciativas da Comissão e contribuir para o processo de tomada de decisões. A Comissão está empenhada em ouvir os pontos de vista dos cidadãos e das partes interessadas sobre a legislação e as políticas da UE, tanto no momento da sua elaboração como da sua aplicação.



A **Iniciativa de Cidadania Europeia** é outra forma de os cidadãos contribuírem para a definição de políticas. Se quiser que a UE tome medidas relativamente a uma questão específica, pode reunir um grupo de sete cidadãos da UE e solicitar à Comissão Europeia que proponha nova legislação da UE sobre essa matéria. Para mais informações, consulte a secção sobre a Iniciativa de Cidadania Europeia nesta brochura.

Pode também aceder à plataforma interativa de participação dos cidadãos, onde pode debater com outros europeus as suas ideias e soluções para as políticas futuras.

Existem, além disso, os **painéis de cidadãos europeus**, que reúnem cidadãos selecionados aleatoriamente dos 27 Estados-Membros da UE para debater propostas fundamentais e formular recomendações. Até à data, os temas abordados incluem, por exemplo: os mundos virtuais, os desperdícios alimentares e a mobilidade para fins de aprendizagem. Após a recolha de ideias e deliberações, são apresentadas recomendações à Comissão Europeia para serem tidas em conta na preparação de iniciativas políticas.



O portal **Dê a sua opinião** é o portal único para a participação dos cidadãos em linha. Combina os portais de acesso a consultas públicas, o sítio Web da Iniciativa de Cidadania Europeia e a Plataforma Interativa de Participação dos Cidadãos. É necessário registar-se para contribuir, mas o processo é muito simples.

...e existem, naturalmente, muitas oportunidades para participar a nível nacional e local — incluindo candidatar-se a cargos autárquicos.



SABIA QUE?

Os painéis de cidadãos europeus estão a tornar-se uma característica regular da vida democrática na UE. Já se realizaram alguns painéis, que permitiram aos cidadãos apresentar recomendações sobre uma série de questões diretamente aos decisores políticos.

Como podemos reduzir o desperdício alimentar?

Um painel de cidadãos que se centrou na luta contra o desperdício alimentar apresentou 23 recomendações de ação. Estas incluíam medidas destinadas a proibir a destruição de excedentes alimentares seguros, a necessidade de objetivos juridicamente vinculativos para os Estados-Membros da UE e a melhoria da educação.

As recomendações foram desde então partilhadas e debatidas com a **Plataforma da UE para as Perdas e o Desperdício Alimentares** e contribuirão para informar a elaboração das políticas da UE no futuro.

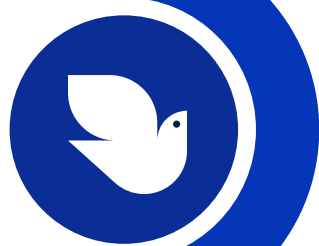


CIDADANIA DA UE: UM PROCESSO EM EVOLUÇÃO

As raízes da cidadania da UE remontam ao período logo a seguir ao pós-guerra, quando emergiu das cinzas uma nova visão de uma Europa unificada. Desde o início do projeto europeu, os direitos e as oportunidades dos cidadãos têm estado no centro das atenções. Atualmente, a cidadania da UE é reconhecida como o estatuto fundamental dos nacionais dos Estados-Membros da UE e todos os cidadãos têm o direito de participar na vida democrática da UE.

1945

É declarada a paz na Europa.



1957

É assinado o Tratado de Roma. Os seis membros fundadores concedem o direito de livre circulação a todos os trabalhadores, aos cidadãos que trabalham por conta própria e respetivas famílias. Ao longo dos anos, esta **Comunidade Económica Europeia** expande-se, acolhendo novos países.

2009

A **Carta dos Direitos Fundamentais da UE** entra em vigor, reforçando ainda mais os direitos de cidadania da UE.



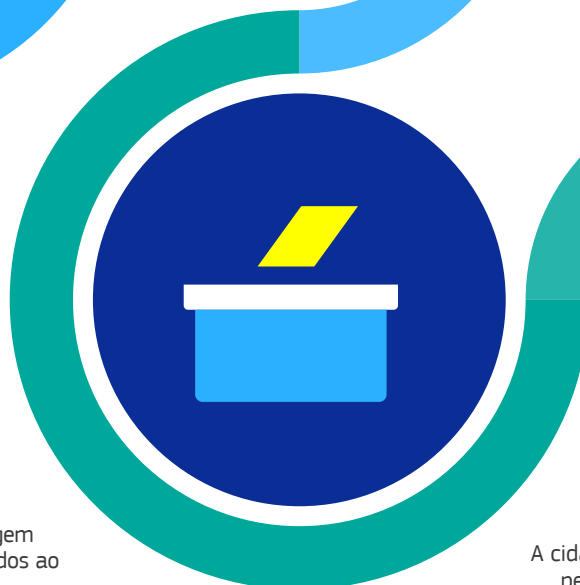
1951

Um primeiro marco: A livre circulação dos trabalhadores do setor do carvão e do aço é introduzida em seis países europeus: Alemanha, Bélgica, França, Itália, Luxemburgo e Países Baixos a. **Nasce a Comunidade Europeia do Carvão e do Aço.**



1979

Pela primeira vez, os cidadãos europeus elegem diretamente os deputados ao Parlamento Europeu.



1993

A cidadania da UE é estabelecida pelo **Tratado de Maastricht**. Os cidadãos dispõem agora de uma lista de direitos específicos de cidadania da UE para além do direito inicial de livre circulação para exercer uma atividade económica.



2020

Na **Conferência sobre o futuro da Europa**, o maior exercício participativo da história da UE, os cidadãos apelam, entre outros aspetos, a mais informações sobre a cidadania da UE.



2012

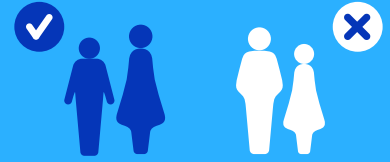
É acrescentado um novo direito de cidadania. Os cidadãos da UE têm uma voz mais forte na elaboração das políticas através do lançamento da **Iniciativa de Cidadania Europeia**.

2023

30.º aniversário da cidadania da UE.

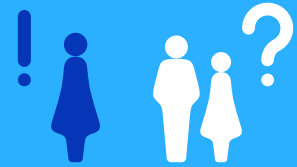


Conhece os seus direitos?



50%

dos cidadãos da UE considera que não está devidamente informado sobre os seus direitos de cidadania da UE.



64%

dos cidadãos da UE considera que não estão devidamente informados sobre o que fazer quando estes direitos não são respeitados.

Fonte: Eurobarómetro 528, 2023



Saiba mais sobre a história da cidadania da UE [aqui](#).

PROTEÇÃO QUOTIDIANA

Viver na UE significa poder desfrutar de uma série de benefícios como cidadãos ou como residentes. Estes benefícios, que resultam da legislação da UE, incluem, por exemplo, os direitos dos trabalhadores ou o acesso a cuidados de saúde noutro Estado-Membro da UE. Estas proteções e políticas existem para garantir que os cidadãos e os residentes possam usufruir de um elevado nível de vida, tenham acesso a serviços essenciais e sejam tratados com dignidade e respeito.



Um trabalhador da UE, por exemplo, está protegido contra a discriminação no seu emprego e tem direito a um local de trabalho seguro, a horários e pausas razoáveis.



Se viajar para outro Estado-Membro da UE, não tem de pagar quaisquer encargos adicionais para utilizar o seu telemóvel. As suas chamadas, mensagens de texto e utilização de dados são cobradas como as tarifas nacionais, ou seja, ao mesmo preço que as chamadas, mensagens de texto e dados no seu país de origem. E se o seu voo se atrasar ou for cancelado, a UE tornou o pedido de indemnização simples e direto.

Estes são apenas alguns dos direitos e benefícios garantidos aos cidadãos pela legislação da UE, mas existem muitos mais.

A UE também coloca os interesses dos cidadãos no centro das suas políticas. No futuro, as principais prioridades incluem o Pacto Ecológico Europeu, que se esforça no sentido de tornar a Europa o primeiro continente com impacto neutro no clima. A UE também tomou medidas para aliviar os custos da energia para os cidadãos e a indústria.

Nesta brochura, analisamos em mais profundidade duas vantagens específicas como por exemplo, enquanto consumidor(a), está protegido(a) contra práticas comerciais desleais e dos produtos não seguros. Em linha, o utilizador tem o direito de controlar os seus dados pessoais.



Saiba mais sobre todos os seus direitos e benefícios



O QUE A EUROPA FAZ POR MIM



QUAL É A IMPORTÂNCIA DA UE PARA A SUA VIDA QUOTIDIANA?

Os seus direitos enquanto consumidor

Após comprar um liquidificador em linha, Daniel ficou desiludido ao descobrir que o aparelho não incluía várias funções conforme anunciado, nem era tão potente como anunciado. Apesar da resistência inicial da loja em linha, Daniel fez valer os seus direitos enquanto consumidor da UE, tendo-lhe sido dada a possibilidade de escolher entre um reembolso total ou uma substituição.



Enquanto consumidor(a) da UE, goza de direitos que o(a) protegem quando faz compras, independentemente do local onde se encontra o vendedor na UE. Tem o direito de obter informações claras sobre os produtos e serviços e tem o direito de cancelar e devolver a maioria das compras em linha no prazo de 14 dias. Se o produto comprado não corresponder à descrição ou não cumprir as normas de qualidade, tem direito a uma reparação, substituição ou reembolso. A legislação da UE relativa aos consumidores só o(a) protege se comprar a um comerciante; os mercados em linha devem, por conseguinte, alertá-lo(a) para este facto quando escolher uma oferta de um particular.

SAIBA MAIS SOBRE COMO UTILIZAR OS SEUS DIREITOS DE CONSUMIDOR



Pode também contactar a Rede CEC (ECC Net) para obter assistência no exercício dos seus direitos enquanto consumidor(a)

O seu direito à proteção de dados

A Jana estava preocupada com a quantidade de informações pessoais armazenadas pela plataforma de redes sociais que utiliza. Decide agir e exercer os seus direitos, começando por pedir acesso a todos os seus dados pessoais. Uma análise destes dados revelou uma série de imprecisões e informações desatualizadas a seu respeito. A Jana pediu à empresa que corrigisse os dados incorretos e que eliminasse permanentemente várias mensagens antigas.



Na UE, o utilizador tem direitos sobre os seus dados pessoais. Pode aceder aos seus dados, corrigir erros nos seus dados, apagá-los, limitar a sua utilização, transferi-los para outro serviço, opor-se à sua utilização e evitar ser sujeito(a) a processos de decisão automatizados. Estes direitos, que fazem parte do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), permitem-lhe o controlo sobre os seus dados e exigem que as empresas respeitem as suas escolhas. Existem determinadas circunstâncias em que o direito ao apagamento dos dados pode não ser aplicável. Pode tratar-se, por exemplo, de finalidades de arquivo ou de investigação e estatística, em que os dados podem ser considerados de interesse público.

SAIBA COMO PROTEGER OS SEUS DADOS E EXERCER OS SEUS DIREITOS



E SE OS MEUS DIREITOS NÃO FOREM RESPEITADOS?

Se considerar que os seus direitos enquanto cidadão/cidadã da UE não foram respeitados, quer no seu país de origem quer noutro Estado-Membro da UE, pode tomar medidas.

Em primeiro lugar, deve tentar resolver a questão a nível nacional, no país onde ocorreu o problema, recorrendo a um tribunal ou a outras formas de resolução de litígios. **Saiba mais sobre os sistemas judiciais nacionais ou sobre como ir a tribunal.**

Se for vítima de discriminação e estiver à procura de ajuda, pode também contactar a **organização nacional para a igualdade** no seu país. A legislação da UE em matéria de combate à discriminação prevê que cada Estado-Membro tenha (pelo menos) um organismo responsável pela igualdade com poderes para, entre outras atribuições, prestar assistência independente às vítimas de discriminação.

Se estas medidas não resolverem o problema, o passo seguinte será levar a questão ao nível da UE. Aqui pode:

- ▶ Apresentar uma queixa à **Comissão Europeia** se considerar que os seus direitos enquanto cidadão/cidadã da UE foram violados por uma medida ou prática do seu país que seja contrária à legislação da UE. O formulário de apresentação de queixa à Comissão é fácil de compreender e preencher. Pode consultá-lo [aqui](#).
- ▶ Apresentar uma queixa junto do **Provedor de Justiça Europeu** sobre má administração por parte das instituições, organismos e agências da UE – consultar a pág. 13 da brochura para mais informações.
- ▶ Apresentar uma petição ao **Parlamento Europeu**.
- ▶ Comunicar a fraude relacionada com a UE ao **Organismo Europeu de Luta Antifraude (OLAF)**.



Serviços de resolução de problemas à sua disposição

Telefone ou contacte de outra forma uma destas organizações:

O portal **Your Europe** orienta-o(a) para os sítios Web nacionais e da UE mais relevantes.

O Centro de Contacto Europe Direct está disponível para responder a qualquer pergunta sobre a UE, por telefone ou por correio eletrónico, nas 24 línguas oficiais. Contacte-o gratuitamente através do número 00 800 6 7 8 9 10 11, ou **em linha**.

Se considerar que os seus direitos estão a ser violados noutro Estado-Membro da UE, apresente o seu problema ao **SOLVIT**.



Como a UE apoia os seus direitos

Estes são apenas alguns dos principais atos legislativos que fundamentam os direitos dos cidadãos da UE.

Circular, viver e trabalhar livremente na UE

- ▶ Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE) ([artigo 21.º, n.º 1](#))
- ▶ Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia ([artigo 45.º](#))
- ▶ [Diretiva 2004/38/CE](#) relativa ao direito de livre circulação e residência dos cidadãos da União e dos membros das suas famílias no território dos Estados-Membros

Proteção consular

- ▶ Tratado da União Europeia (TUE), [artigo 35.º](#)
- ▶ Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE) ([artigo 20.º, n.º 2, alínea c](#)), e [artigo 23.º](#))
- ▶ Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia ([artigo 46.º](#))
- ▶ [Diretiva \(UE\) 2015/637](#) relativa a medidas de coordenação e cooperação para facilitar a proteção consular dos cidadãos da União não representados em países terceiros
- ▶ [Diretiva \(UE\) 2019/997](#) que cria um título de viagem provisório da UE

Dirigir petições às instituições e contactar o Provedor de Justiça Europeu

- ▶ Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE) ([artigo 20.º, n.º 2, alínea d](#)), e [artigo 227.º](#))
- ▶ Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia ([artigos 43.º e 44.º](#))
- ▶ [Regulamento \(UE, Euratom\) 2021/1163](#) que define o estatuto e as condições gerais de exercício das funções do Provedor de Justiça Europeu

Não discriminação

- ▶ Tratado da União Europeia (TUE) ([artigo 2.º](#))
- ▶ Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE) ([artigo 18.º](#))
- ▶ Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia ([artigo 21.º](#))

Iniciativa de Cidadania Europeia

- ▶ Tratado da União Europeia (TUE) ([artigo 11.º, n.º 4](#))
- ▶ Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE) [artigo 24.º, n.º 1](#)
- ▶ [Regulamento \(UE\) 2019/788](#) sobre a iniciativa de cidadania europeia

O seu direito a uma resposta

- ▶ Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE) ([artigo 15.º, n.º 1](#), e [artigo 24.º](#))
- ▶ Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia ([artigo 41.º, n.º 4](#), e [artigo 42.º](#))
- ▶ [Regulamento \(CE\) n.º 1049/2001](#) relativo ao acesso do público aos documentos do Parlamento Europeu, do Conselho e da Comissão

Votar e participar em eleições

- ▶ Tratado da União Europeia (TUE) ([artigo 10.º, n.º 3](#))
- ▶ Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE) ([artigo 20.º, n.º 2, alínea b](#)), e [artigo 22.º](#))
- ▶ Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia ([artigos 39.º e 40.º](#))
- ▶ [Diretiva 93/109/CE](#), também conhecida como «Diretiva Direitos Eleitorais»
- ▶ [Diretiva 94/80/CE](#) relativa ao direito de voto e de elegibilidade nas eleições autárquicas

Créditos fotográficos:

Comissão Europeia
Istockphoto
Shutterstock



DECLARAÇÃO DE DIREITOS DE AUTOR

O presente documento não pode ser considerado uma tomada de posição oficial da Comissão Europeia.

PDF ISBN 978-92-68-10220-6 doi: 10.2838/008 DS-05-23-487-PT-N

Luxemburgo: Serviço das Publicações da União Europeia, 2024

© União Europeia, 2024



A política de reutilização da Comissão é estabelecida na Decisão 2011/833/UE da Comissão, de 12 de dezembro de 2011, relativa à reutilização de documentos da Comissão (JO L 330 de 14.12.2011, p. 39, ELI: <http://data.europa.eu/eli/dec/2011/833/oj>). Salvo indicação em contrário, a reutilização do presente documento é autorizada ao abrigo da licença «Atribuição 4.0 Internacional (CC BY 4.0)» da Creative Commons (<https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/>). Tal significa que a reutilização é autorizada desde que seja feita uma menção adequada da origem do documento e que sejam indicadas eventuais alterações.

Para qualquer utilização ou reprodução de elementos que não sejam propriedade da União Europeia, pode ser necessário obter autorização diretamente junto dos respetivos titulares dos direitos.



Sabia que a cidadania da UE lhe confere direitos e benefícios suplementares aos direitos de que goza enquanto cidadão/cidadã de um Estado-Membro da UE? Para além disso, a cidadania europeia dá-lhe voz para moldar o futuro da Europa. Aqui encontrará tudo o que precisa de saber sobre quais os seus direitos, o modo de os utilizar e como beneficiar desses direitos.

